LEI 678 /2018

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com a Lei nº 671/2017 de 29/11/2017 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
2 – EXECUTIVO
15 – URBANISMO
15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451025.1.019 – INVESTIMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

231-2 - 449051.00 – Obras e InstalaçõesR$ 200.000,00

TotalR$ 200.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da SUBSECRETARIA DA CASA CIVIL RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Conforme Convênio 042/2017.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 23 de janeiro de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo